

PORTARIA Nº 02/2022 DO JUÍZO DA 1ª VARA

Institui os procedimentos para a nomeação de advogados dativos nos casos em que a parte necessita de assistência judiciária gratuita na 1ª Vara da Comarca de Xaxim.

A JUÍZA DE DIREITO MARCIANA FABRIS, TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Para obter a indicação, os advogados deverão fazer prévio cadastro na 1ª Vara da Comarca de Xaxim, mediante email ao cartório desta unidade judicial (xaxim.vara1@tjsc.jus.br), informando as áreas de atuação (cível, família e/ou infância) e indicando endereço e telefone para contato.

§1º. As indicações dos advogados serão realizadas em sistema de rodízio entre aqueles cadastrados nesta unidade judicial, por ordem de inscrição.

§2º. O revezamento de profissionais ocorrerá na proporção de uma nomeação para cada advogado, salvo quando houver necessidade de nomeação de advogado para acompanhar audiência(s) designada(s) para determinada data, mediante contato telefônico.

§3º. O advogado que negar o encargo, por duas vezes, de forma injustificada será automaticamente excluído da lista.

Art. 2º. Somente serão aceitas as inscrições de advogados que tiverem endereço profissional nesta comarca em razão da necessidade de contato pessoal com o jurisdicionado.

Art. 3º. A pessoa interessada na indicação de advogado dativo deverá comparecer no cartório da 1ª Vara com os seguintes documentos:

I – Comprovante de rendimento mensal (de todas as rendas que auferir, tais como: pensão, aluguéis, arrendamentos, etc.);

II – Informar e comprovar a propriedade de veículos automotores incluídos motocicletas, automóvel, caminhão, máquina agrícola, entre outros;

III – Informar e comprovar a propriedade de bens imóveis, inclusive quando em condomínio;

IV – Comprovar os gastos mensais com tratamento médico por doença grave, medicamento de uso contínuo, para um dos membros do grupo familiar, que está sob sua dependência e desde que resida sob o mesmo teto;

V – Comprovar se algum dos membros do grupo familiar possui deficiência ou transtorno global de desenvolvimento;

VI – Caso a parte requerente seja casada ou conviva em união estável, deverá juntar também os documentos acima mencionados em nome do cônjuge ou convivente, para comprovar a renda familiar.

§1º. O interessado assinará requerimento específico, conforme Anexo I.

§2º. O interessado deverá declarar a veracidade das informações prestadas, sem qualquer omissão, sob as penas da lei.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 2º deverão ser apresentados no cartório judicial da Comarca de Xaxim, acompanhado do requerimento de indicação de advogado dativo, devidamente assinado pela parte interessada.

Art. 5º. Recebida a documentação, nos termos do art. 2º, caberá ao servidor da unidade preencher os formulários e requerimentos que constam nos Anexos I e II e encaminhar o interessado ao advogado inscrito na lista.

Art. 6º. O servidor deverá encaminhar a parte interessada ao advogado indicado na lista.

Art. 7º. Em caso de recusa feita pelo advogado indicado após o atendimento pessoal à parte, aquele deverá tomar as seguintes providências:

I – Apresentar sua justificativa por escrito, devidamente anexada à documentação;



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Xaxim
1ª VARA

II – Devolver a documentação à parte interessada e orientá-la a retornar ao cartório de origem para a nomeação de outro profissional.

§1º. O(a) advogado(a) dativo(a) que recusar a indicação feita será incluído no final da lista.

Art. 8º. Incumbirá ao advogado indicado a propositura da ação, apresentação de resposta/defesa ou outra peça processual cabível, comparecimento à audiência designada, com requerimento expresso de concessão da assistência judiciária gratuita, instruindo o pleito com os documentos previstos no art. 2º, o anexo II preenchido e outros que entender convenientes, para posterior análise pelo(a) magistrado(a).

§1º. O deferimento da assistência judiciária gratuita será analisado processo a processo, levando-se em consideração especialmente o fato de a parte possuir condições financeiras de contratar defensor.

§2º. A indicação de advogado, nos termos desta Portaria, não vincula o deferimento do benefício de assistência judiciária gratuita no processo, cabendo a análise final ao magistrado, caso haja impugnação pela parte adversa.

Art. 9º. Deferido o benefício da assistência judiciária gratuita a remuneração do advogado dativo será fixada ao final do processo, exceto quando houver nomeação apenas para o ato.

Parágrafo único. Caso ocorra a substituição do advogado indicado no decorrer do processo, ao anterior será fixada remuneração proporcional, o que poderá ocorrer apenas ao final do feito.

Art. 10. As designações exclusivamente para atuações em audiências serão por data, atuando o advogado da vez em todas as audiências daquele dia, nos casos em que houver a necessidade da nomeação.

Parágrafo único. Aquele que declinar, por qualquer motivo, ou não for localizado no telefone constante do cadastro, terá passada a vez.

Art. 11. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça; à Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca; à Distribuição Judicial; ao Ministério Público; e à OAB – Subseção de Xaxim.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Portaria n. 01/2020.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Xaxim

1ª VARA

Afixe-se no átrio do Fórum. Publique-se, inclusive na página eletrônica da Comarca no Portal do TJSC. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça (art. 3º, §2º, Provimento CGJ/SC n. 6/2019), ao Ministério Público desta Comarca, ao Presidente da Subseção da OAB de Xaxim.

Xaxim (SC), 13 de julho de 2022.

MARCIANA FABRIS
Juíza de Direito da 1ª Vara
Comarca de Xaxim



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Xaxim
1ª VARA

ANEXO I

Portaria 02/2022 do Juízo da 1ª Vara

REQUERIMENTO

RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Venho, respeitosamente, requerer a nomeação de advogado dativo para atuar em processo judicial, pois não possuo condições de suportar a contratação de um advogado particular, sem prejudicar a manutenção própria e/ou do conjunto familiar.

Para melhor análise, seguem anexos os documentos exigidos pela Portaria 01/2020 do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Xaxim.

Nestes Termos,

Peço deferimento

Xaxim, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO II

Portaria 02/2022 do Juízo da 1ª Vara

Certifico, para os devidos fins, que compareceu nesta Serventia Judicial o(a) Sr.(a) _____
CPF n. _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, pretendendo a nomeação de advogados para atuar na defesa de seus interesses, haja vista a inexistência de Defensoria Pública na Comarca.

Diante disso, procedi a indicação do(a) advogado(a) _____, para representar o requerente.

A presente certidão deverá ser juntada aos autos, bem como os documentos apresentados pela parte, para justificar o pedido de assistência judiciária gratuita.

Xaxim, ____ de _____ de 20__.

(nome do servidor)

Cargo e matrícula

DECLARAÇÃO

O requerente declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas diretamente ao servidor do judiciário e ao advogado nomeado.

(nome completo e assinatura do Requerente)